



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUUPI

PERNAMBUCO



LEI Nº 40/77.

"Autoriza a abertura de um Crédito Especial e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUUPI, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Decretar a abertura de um crédito especial na importância de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), para custear despesas com a aquisição de um terreno destinado à edificações públicas no Distrito de Jucati, e que terá a seguinte codificação:

05.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS

05.02 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

1058 - URBANISMO

10583230 - Planejamento Urbanismo

10583231-13 - Aquisição de um terreno na zona urbana destinado à edificações públicas.

Funcional.....Cr\$ 30.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....Cr\$ 30.000,00

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.02 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04160961-07 - Const. do mercado de Currais Cr\$ 30.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.10 - Obras Públicas.....Cr\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI

PERNAMBUCO



Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de julho de 1977

Florival Protásio da Silva

Florival Protásio da Silva

- PREFEITO -